

(12) **FASCÍCULO DE PATENTE DE INVENÇÃO**

(22) Data de pedido: **2009.02.03**

(30) Prioridade(s):

(43) Data de publicação do pedido: **2010.08.03**

(45) Data e BPI da concessão: /

(73) Titular(es):

IRMÃOS VILA NOVA, S.A.
AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 511, LUGAR DE
SAM 4760-725 VILA NOVA DE FAMALICÃO PT

(72) Inventor(es):

FILIPE FERNANDO VILA NOVA DE AZEVEDO COSTA PT

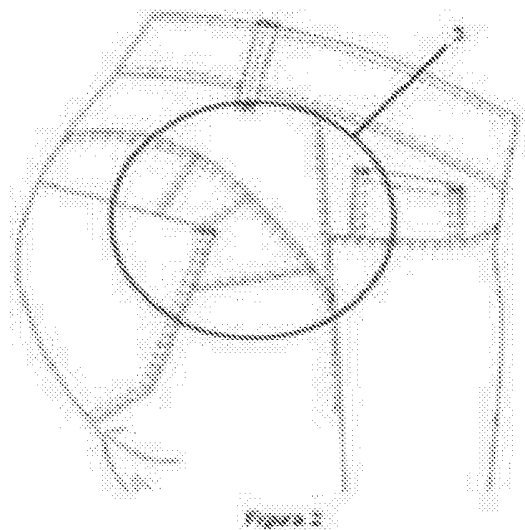
(74) Mandatário:

JOSÉ RAUL DE MAGALHÃES SIMÕES
AV. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 131, 7º - C 1700-173
LISBOA PT

(54) Epígrafe: **CALÇAS DE GANGA DE SENHORA**

(57) Resumo:

A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA EM CALÇAS DE GANGA PARA SENHORA QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CALÇA DE UM CONJUNTO DE 3 PINÇAS (3) QUE CRIA UM EXCESSO DE TECIDO NO TRASEIRO, UM DESENHO DE ESCAPULÁRIO EM FORMA DE CORAÇÃO QUE CRIA UMA ILUSÃO DE REDONDO AQUANDO DA PEÇA VESTIDA, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM FORMA REDONDA NO INTERIOR E COXA DA CALÇA MUITO JUSTA PARA CRIAR EFEITO DE LEVANTAMENTO DA NÁDEGA, QUE IRÁ PREENCHER O ESPAÇO DEIXADO VAGO PELAS 3 PINÇAS FAZENDO UM EFEITO FINAL, QUANDO VESTIDA A PEÇA, DE UM AUMENTO DO VOLUME DA NÁDEGA E ARREDONDAMENTO DA FORMA DO MESMO.



RESUMO**CALÇAS DE GANGA DE SENHORA**

A presente invenção refere-se a uma alteração introduzida em calças de ganga para senhora que consiste na aplicação na parte posterior da calça de um conjunto de 3 pinças (3) que cria um excesso de tecido no traseiro, um desenho de escapulário em forma de coração que cria uma ilusão de redondo aquando da peça vestida, dois bolsos traseiros com forma redonda no interior e coxa da calça muito justa para criar efeito de levantamento da nádega, que irá preencher o espaço deixado vago pelas 3 pinças fazendo um efeito final, quando vestida a peça, de um aumento do volume da nádega e arredondamento da forma do mesmo.

DESCRIÇÃO

MELHORIA EM CALÇAS DE GANGA DE SENHORA

OBJECTO DA INVENÇÃO

A presente invenção refere-a uma alteração introduzida em calças de ganga para senhora que resulta num aparente aumento do volume da nádega e arredondamento da forma do mesmo.

ESTADO DA TÉCNICA

As calças de ganga, tal como a maioria das grandes invenções, sofreram grandes alterações desde a sua aparição até à actualidade. Nos últimos anos o estereótipo que associava as calças de ganga a um ambiente informal foi abandonado, sendo estas actualmente utilizadas nas mais diversas ocasiões de carácter formal ou informal.

Este factor, combinado com as exigências da actualidade obrigam a que a indústria desenvolva peças de vestuário que, não só se adaptem às necessidades do dia-a-dia de um indivíduo, mas que também apresentem soluções de forma a favorecer a aparência física, cada vez mais valorizada na nossa sociedade

É também sabido que a mulher procura ter um cuidado especial com a sua imagem, facto esse que a indústria têxtil não descurou, desenvolvendo certos modelos que

favorecem a imagem feminina tal como se pode constatar por alguns documentos citados em seguida:

Na patente WO2008143488 é referido um modelo de calças que pelo seu corte ajustado favorece os glúteos e os músculos das coxas.

Também no pedido de patente BRPI0605436 é referido um modelo de calças que pelas suas costuras laterais e traseiras permitem realçar e levantar as nádegas femininas.

Na patente BRPI0603154 é referida uma aplicação, na face posterior de umas calças de ganga, que consiste num par de pregas superiores e num par de pregas laterais externas que permitem que as calças fiquem suficientemente apertadas para forçar o levantamento das nádegas ressaltando o volume das nádegas e proporcionando assim uma valorização estética

Na patente US 6543062 é dado um maior destaque ao controlo do abdómen, com umas calças divididas em duas partes, traseira e dianteira. A primeira parte é mais alta na zona da cintura para acentuar os glúteos do utilizador. A segunda, já mais curta, possui uns reforços elásticos colocados de ambos os lados com o objectivo de empurrar o abdómen, melhorar a postura do utilizador e ampliar o efeito de levantamento dos glúteos, o que se consegue com a ajuda de costuras que dão forma aos glúteos, favorecendo-os visualmente.

No que respeita a conseguir-se uma melhor silhueta, a patente US 5535451 refere um sistema que, ao diminuir a distância entre entrepernas e as costuras laterais convencionais, cuja construção é descrita nesta patente, o resultado obtido é o de que, ao colocar as calças, o seu utilizador irá sentir uma determinada pressão nos músculos, pressão esta que arrastará a pele até que os glúteos se acomodem e levantem, evitando que estes se separem e realçando o perfil que o utilizador pretende obter.

Existem também outros documentos que referem métodos que visam melhorar a aparência visual de diversas formas. No entanto, nenhuma das invenções presentes nestes documentos, quer pela sua forma de construção, quer pela eficácia do melhoramento estético pretendido se assemelha à invenção descrita no presente pedido.

BREVE DESCRIÇÃO DA INVENÇÃO

A presente invenção refere-se a uma solução que permite melhorar significativamente a silhueta feminina através de alterações e melhoramentos em calças de ganga convencionais.

Nesta invenção descreve-se uma alteração introduzida em calças de ganga para senhora que resulta num aparente aumento do volume da nádega e arredondamento da forma do mesmo.

Para obter o fim referido, foi introduzido um conjunto de três pinças numa posição específica, assim como um excesso de tecido na região traseira das calças de forma a possibilitar uma valorização estética das nádegas ao aumentar o seu volume e arredondar a sua forma.

BREVE DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

A figura 1 representa uma vista posterior de umas calças com o melhoramento da presente invenção

A figura 2 representa vista lateral de umas calças com o melhoramento da presente invenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

A presente invenção refere-a uma alteração introduzida em calças de ganga para senhora que resulta num aparente aumento do volume da nádega e arredondamento da forma do mesmo.

Para conseguir o efeito pretendido foram aplicados na parte posterior das calças dois conjuntos de três pinças, colocados numa posição específica, que criam um excesso de tecido na região traseira.

O desenho de escapulário em forma de coração cria uma ilusão de redondo aquando da peça vestida. Os bolsos traseiros utilizados possuem uma dimensão e desenho

estandardizados, possuindo no entanto uma forma redonda no seu interior.

As calças descritas na presente invenção possuem também uma coxa muito justa de forma a criar um efeito de levantamento da nádega, que irá preencher o espaço deixado vago pelas três pinças, fazendo um efeito final, quando vestida a peça, de um aumento do volume da nádega e arredondamento da forma do mesmo.

Para proporcionar uma melhor compreensão da presente invenção são apresentadas duas figuras que se descrevem mais detalhadamente de seguida.

Estas figuras pretendem apenas ter um carácter demonstrativo e não limitativo do âmbito do presente pedido e da matéria abrangida pelas suas reivindicações.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FIGURAS

A figura 1 representa uma vista posterior de umas calças com o melhoramento da presente invenção. Nesta figura encontra-se representado o detalhe do escapulário em forma de coração (1), assim como a forma dos bolsos (2), arredondados no seu interior. O conjunto destas duas alterações, introduzidas na presente invenção, cria uma ilusão de redondo aquando da peça vestida.

A figura 2 representa vista lateral de umas calças com o melhoramento da presente invenção. Nesta

figura pode ser observado o detalhe do conjunto de três pinças que criam um excesso de tecido na região traseira. Este excesso de tecido ira ser preenchido pelas nádegas, quando vestida a peça, proporcionando um arredondamento da mesma.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2009

REIVINDICAÇÕES

1. Calças de ganga de senhora caracterizadas por possuírem na parte posterior da calça uma aplicação que consiste num conjunto de 3 pinças (3), um desenho de escapulário (1) em forma de coração, dois bolsos traseiros com forma redonda no interior (2) e a coxa da calça muito justa.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2009

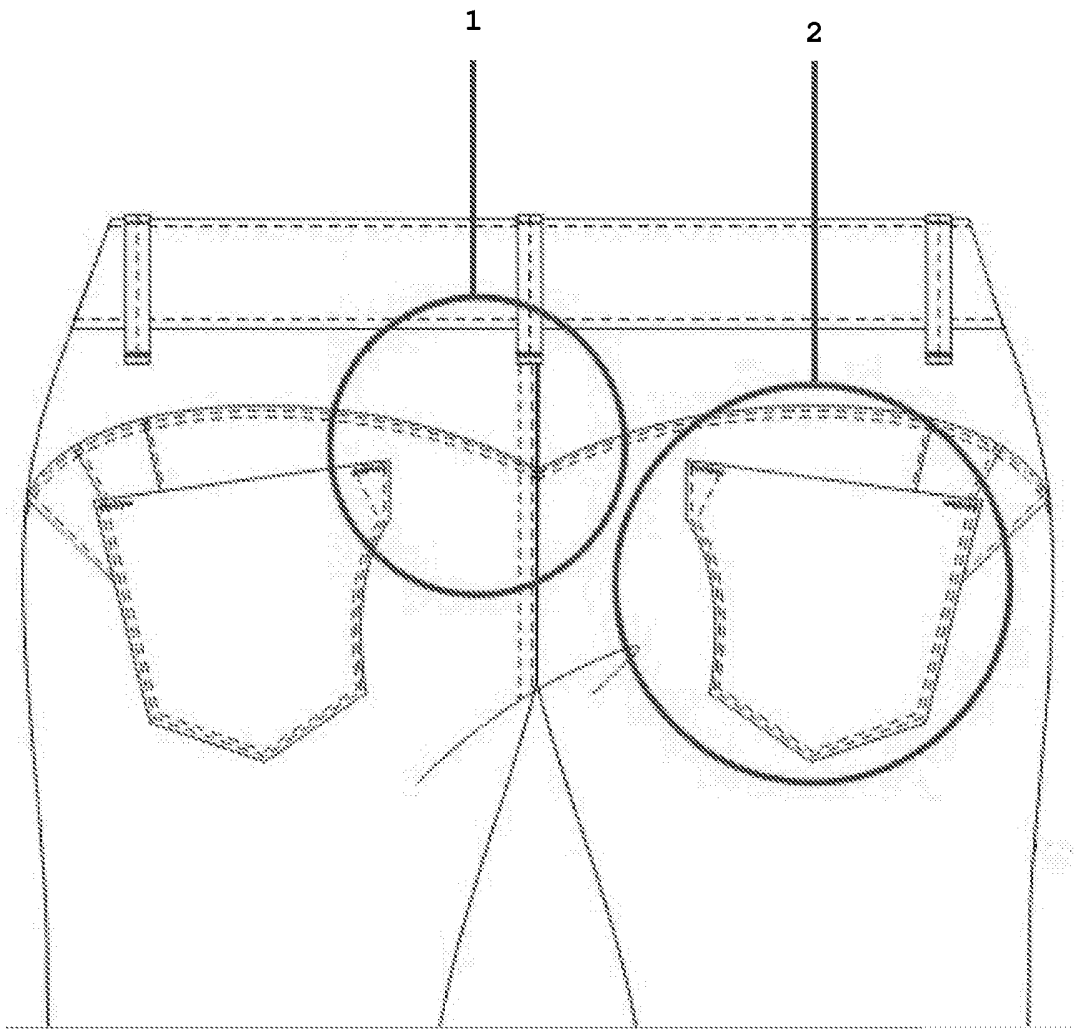


Figura 1

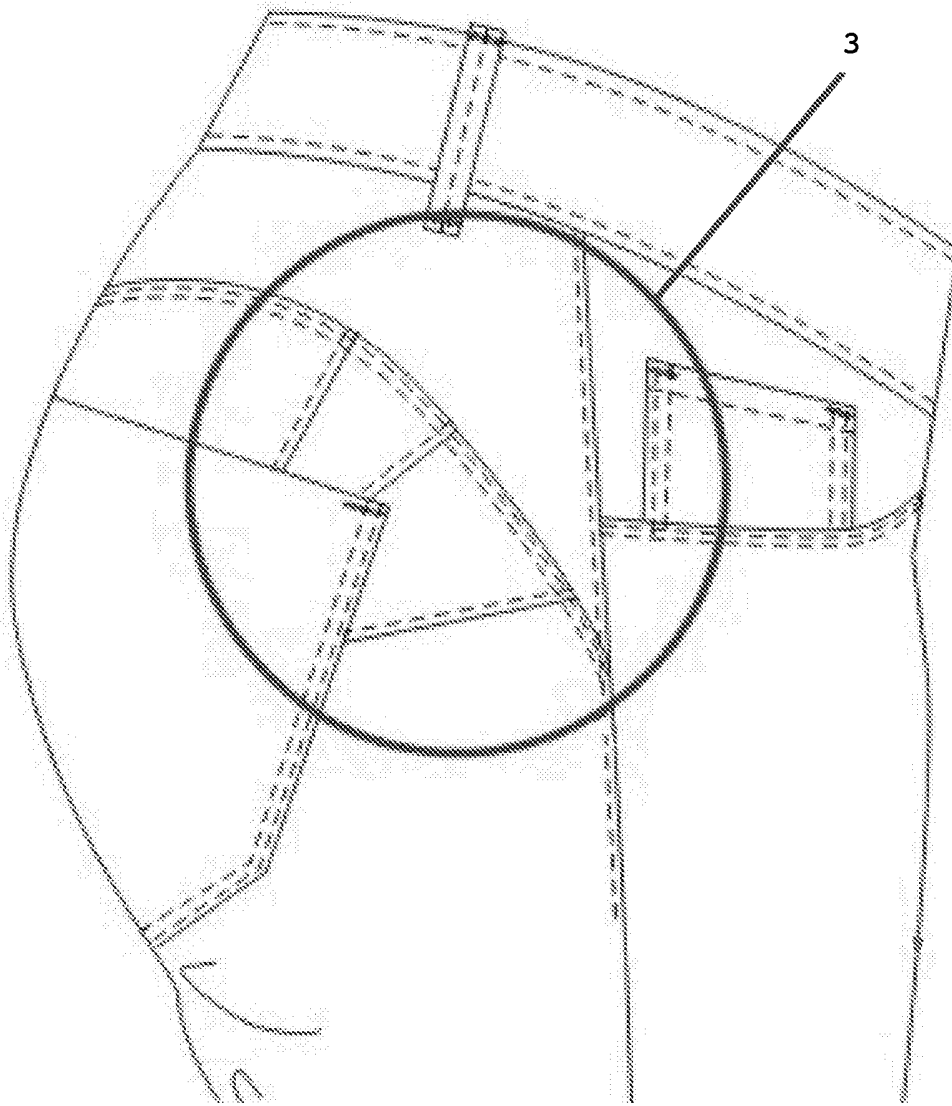


Figura 2